



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

BOLETIM DE SERVIÇO

JULHO/2018

Publicado em 06 de setembro de 2018.

Comissão Responsável pela edição e publicação:

Janaína Barbosa Ramos
Mikael Marques de Medeiros

Portaria Nº 40, de 06 de abril de 2017.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Ministro da Educação **Rosseli Soares da Silva**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Romero Portella Raposo Filho**

Reitor *pro tempore* **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretora de Administração **Caroline Daiane Kulba**

Coordenador de Desenvolvimento Institucional **Diego Moreira Rosa**

Diretor de Ensino **Tiago Bassani Rech**

Coordenadora de Extensão **Tatiana Teixeira Silveira**

Coordenador de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Alexsandro Cristovão Bonatto**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 07 de 27 de abril de 2017.

Normatiza o fluxo para a edição, montagem e publicação do Boletim de Serviço da reitoria e *campi* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Portaria Nº 040, de 06 de abril de 2017.

Estabelece a Comissão responsável pela edição e publicação do Boletim de Serviço no âmbito do *campus* Restinga do IFRS.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

SUMÁRIO

PORTARIAS.....	5
ORDENS DE SERVIÇOS.....	12
RESOLUÇÕES.....	14
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS.....	18



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIAS

PORTARIA Nº 114, DE 02 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CARINE IVONE POPIOLEK, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1828079, para atuar como Gestora da Incubadora do *Campus Restinga*.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2017.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS

PORTARIA Nº 115, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, a composição da Comissão de Seleção das Propostas inscritas no Edital *Campus Restinga* nº 028/2018, conforme abaixo:

Membro	SIAPE
Servidores do Campus	
Alexsandro Cristóvão Bonatto	1827542
Carine Ivone Popiolek	1828079
Roberto Domingues Souza	1752008
Marcelo Machado Barbosa Pinto	1292771
Membros Externos	
Shana Sabbado Flores	1796017

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 116, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, e CONSIDERANDO:

- a) O princípio da qualidade dos serviços e racionalidade de gastos que devem pautar a gestão pública;
- b) A diminuição do público atendido pelo Campus Restinga durante o período férias discentes;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELEECER o horário de funcionamento do IFRS – *Campus Restinga*, de 16 de julho de 2018 à 25 de julho de 2018, conforme segue:

- I. Segunda a Sexta-feira das 08h às 14h;

Art. 2º - Nos dias de matrículas o Campus deve garantir o funcionamento dos setores responsáveis para atendimento a esta finalidade, de acordo com o horário previsto para tal, garantindo acesso ao serviço nos três turnos.

Art. 3º - Delegar competência as chefias imediatas para requisitar servidores visando o atendimento de serviços que necessitem desenvolver suas atividades fora dos horários previstos nessa Portaria.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS

PORTARIA Nº 117, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 080, de 15 de maio de 2018, de designação de fiscal de contrato nº 006/2016.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do contrato nº 006/2016, com a Empresa Boreal Sistemas de Limpeza LTDA, que se refere à prestação de serviços terceirizados de limpeza e conservação com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos para *Campus Restinga* do IFRS. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Art. 3º - Na ausência do gestor do contrato, deverá o fiscal administrativo atuar como Gestor substituto.

Art. 4º - Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Servidor	Matrícula SIAPE	Nomeação
Diego Moreira da Rosa	1997476	Gestor do Contrato
Sady Darcy da Silva Júnior	1796175	Fiscal Administrativo
Felix Nicolai Delling	1330014	Fiscal Técnico

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS

PORTARIA Nº 118, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS RESTINGA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora THAIANA MACHADO DOS ANJOS, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 1152019, a função de Substituta Eventual da Função de Coordenador de Ensino do *Campus Restinga*, na ausência do titular legal, Código FG-0001, nos casos de afastamentos e impedimentos legais do titular.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS

PORTARIA Nº 119, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS RESTINGA* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, GABRIELLA FRAGA DA RÉ, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 1612488, para fins de responder pela Direção de Ensino do *Campus Restinga*, código CD-0004, no período de 16JUL2018 a 24JUL2018, por ocasião das férias do Substituto Eventual, Professor Félix Nicolai Delling, Matrícula SIAPE nº 1330014.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 120, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora GABRIELLA FRAGA DA RÉ, Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 1612448, da função de Coordenadora de Assistência Estudantil do *Campus Restinga*, Código FG-0002.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS

PORTARIA Nº 121, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MÁRCIA PEREIRA PEDROSO, Psicóloga, Matrícula SIAPE nº 1810317, para a função de Coordenadora de Assistência Estudantil do *Campus Restinga*, Código FG-0002.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS

PORTARIA Nº 122, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o posicionamento da servidora GABRIELLA FRAGA DA RÉ, matrícula SIAPE número 1612448, cargo ASSISTENTE DE ALUNOS, de nível: NI CLASSE: C PADRÃO: 101, para NÍVEL: NI CLASSE D PADRÃO: 102, por motivo de PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO, a partir de 04/07/2018.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 123, DE 13 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR - a servidora SUYANE LAMARI CABRAL, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1345459, a função de Substituta Eventual da Função de Coordenador de Compra, Contratos e Convênios do *Campus* Restinga, na ausência do titular legal, Código FG-0002, nos casos de afastamentos e impedimentos legais do titular.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

PORTARIA Nº 124, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR a partir de 16 de fevereiro de 2018, 10 (horas) horas semanais da carga horária da jornada de trabalho semanal, do servidor Mikael Marques de Medeiros, para participação em ação de qualificação sem a necessidade de compensação, conforme Instrução Normativa do IFRS nº 06, de 11 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 125, DE 24 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR a partir de 09 de novembro de 2017, 10 (horas) horas semanais da carga horária da jornada de trabalho semanal, da servidora Gabriella Fraga da Ré, para participação em ação de qualificação sem a necessidade de compensação, conforme Instrução Normativa do IFRS nº 06, de 11 de maio de 2015.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

PORTARIA Nº 126, DE 24 DE JULHO 2018.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - LIBERAR a partir de 21 de maio de 2018, 10 (horas) horas semanais da carga horária da jornada de trabalho semanal, da servidora Camila da Silva Ramalho, para participação em ação de qualificação sem a necessidade de compensação, conforme Instrução Normativa do IFRS nº 06, de 11 de maio de 2015.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

PORTARIA Nº 127, DE 25 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora, GISELE OLIVEIRA FRAGA DO NASCIMENTO, TRADUTORA INTÉRPRETE DE LINGUAGEM SINAIS, Matrícula SIAPE nº 2268047, para fins de responder pela Coordenadoria de Registros Escolares do *Campus* Restinga, código FG-0002, no período de 25JUL2018 a 07AGO2018, por ocasião de férias do titular, Caren Rejane de Freitas Fontella, Matrícula SIAPE nº 2062159.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus* Restinga do IFRS

PORTARIA Nº 128, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor MARCELO MACHADO BARBOSA PINTO, Professor de Ensino Básico, Técnico ou Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1292771, da função de Coordenador do Curso Técnico em Administração Subsequente ao Ensino Médio do *Campus* Restinga, Código FUC-0001.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS

PORTARIA Nº 129, DE 30 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MARCELO MACHADO BARBOSA PINTO, Professor de Ensino Básico, Técnico ou Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1292771, para a função de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do *Campus Restinga*, Código FUC-0001.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

ORDENS DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 011, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, DETERMINA que:

- I. Que os servidores, abaixo nomeados, revisem o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Lazer integrado ao Ensino Médio, sob a coordenação do primeiro.

Nome	Representação
Helen Rodrigues Cardoso	Coordenadora do Curso
Gabriela Fontana Abs da Cruz	CAGE
Roberto Souza	CAGPPI
Gilberto Pavani	CGAE
Diego Moreira da Rosa	Desenvolvimento Institucional
Thaiana Machado dos Anjos	Direção de Ensino - Pedagoga
Marcia Pereira Pedroso	Equipe de Ensino
Mauricio Polidoro	Ciências Humanas e suas Tecnologias
Helena Patini Lancellotti	
Elizandra Martinazzi	Ciências da Natureza e suas Tecnologias
Fernanda Beron da Cunha	
Juliana Sanches	Matemática e suas Tecnologias e Informática para o Lazer
Anderson Hakenhoar de Matos	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
Tatiana Teixeira Silveira	Projetos e Práticas em Lazer
Sandro Ouriques Cardoso	

- II. Que o Grupo de Trabalho considere os seguintes documentos no desenvolvimento do projeto:
- Projeto Pedagógico Institucional do IFRS;
 - Organização Didática do IFRS;
 - Instrução Normativa PROEN nº 04/2015 e seus anexos;
 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, presentes na Resolução nº 06, de 20 de setembro de 2012 – CNE;
 - Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio; nos Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Profissional;
 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
 - Plano Nacional da Educação – PNE;
 - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- III. Que o Grupo de Trabalho elabore o Relatório de Desenvolvimento Institucional do Curso, em conjunto com a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

IV. Que o Grupo de Trabalho entregue o Projeto Pedagógico de Curso e o Relatório de Desenvolvimento Institucional à Direção de Ensino, até o dia 05 de outubro de 2018, para que os mesmos sejam enviados as Pró-Reitorias de Ensino e Desenvolvimento Institucional, caso ocorra alteração no Projeto Pedagógico.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012, DE 05 DE JULHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 317/2016, considerando o disposto na IN SG-MPDG nº 05/2017, DETERMINA que:

I - A constituição de **Equipe de Planejamento da Contratação** para atendimento da demanda por Serviço de Vigilância Patrimonial, protocolada sob Processo Administrativo nº 23369.000283/2018-53, composta pelos servidores:

- a) Luciano Barth Vieira, matrícula Siape nº 2169023, como Integrante Requisitante; e
- b) Suyane Lamari Cabral, matrícula Siape nº 1345459, como Integrante Administrativo.

II - Prazo de 15 (quinze) dias, contados desta data, para que a equipe supra-mencionada conclua as etapas relativas ao Planejamento da Contratação, conforme Capítulo III da IN SG-MPDG nº 05/2017, apresentando ao Setor de Compras e Licitações os seguintes documentos:

- a) Estudos Preliminares;
- b) Mapa de Riscos; e
- c) Termo de Referência ou Projeto Básico.

III - Que essa Equipe seja automaticamente destituída quando da formalização do contrato pela autoridade competente do Setor de Compras e Licitações, após encerrada a Fase de Seleção do Fornecedor.

Gleison Samuel do Nascimento
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 10/07/2018, no *Campus Restinga*, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução *ad referendum* nº 018, de 21 de junho de 2018, que altera a data da terceira reunião ordinária de 2018, do Conselho do *Campus Restinga*.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS

RESOLUÇÃO Nº 023, de 11 de julho de 2018.

O Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 10/07/2018, no *Campus Restinga*, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração de regime de trabalho, do docente Roberto Domingues Souza, Matrícula SIAPE nº 1752008, de 20h para 40h.

Parágrafo único. A alteração está condicionada a redução de carga horária no cargo de Técnico-administrativo em Educação, ocupado na Universidade Federal do Rio Grande (FURG), de 25h para 20h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

RESOLUÇÃO Nº 024, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 10/07/2018, no *Campus Restinga*, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução *ad referendum* nº 019, de 21 de junho de 2018, que libera 25% da carga horária do servidor Mikael Marques de Medeiros, para participação em ação de qualificação sem a necessidade de compensação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 10/07/2018, no *Campus Restinga*, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução *ad referendum* nº 20, de 21 de junho de 2018, que libera 25% da carga horária da servidora Gabriella Fraga da Ré, para participação em ação de qualificação sem a necessidade de compensação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 10/07/2018, no *Campus Restinga*, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução *ad referendum* nº 21, de 21 de junho de 2018, que libera 25% da carga horária da servidora Camila da Silva Ramalho, para participação em ação de qualificação sem a necessidade de compensação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 10/07/2018, no *Campus Restinga*, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar horário de funcionamento da Biblioteca, conforme solicitação do setor (em anexo), das 07h30 às 22h30 de segunda à sexta-feira, para 07h30 às 21h30 de segunda à sexta-feira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 11 DE JULHO DE 2018.

O Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 10/07/2018, no *Campus Restinga*, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar horário de funcionamento da Diretoria de Ensino, conforme solicitação do setor (em anexo), das 07h30 às 22h30 de segunda à sexta-feira, para:

Segunda-feira - 07h30 às 21h.

Terça-feira - 07h30 às 21h.

Quarta-feira - 07h30 às 22h30.

Quinta-feira - 07h30 às 21h.

Sexta-feira - 07h30 às 21h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

RESOLUÇÃO Nº 029, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 10/07/2018, no *Campus Restinga*, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Calendário Acadêmico 2018 do *Campus Restinga*, modificando a data de realização da VIII Mostra Científica do *Campus*, de 31/10 e 01/11, para 18/10 e 19/10.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS

RESOLUÇÃO Nº 030, DE 11 DE JULHO DE 2017.

O Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 10/07/2018, no *Campus Restinga*, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução nº 052, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Autorizar o uso dos banheiros por toda Comunidade Acadêmica do *Campus Restinga* (servidores e estudantes), independente da localização do espaço (bloco administrativo ou demais blocos).

Art. 3º - Definir a sala 110 para uso exclusivo dos servidores e a sala 511 para uso exclusivo dos estudantes.

§1º - Essa definição entrará em vigor a partir do funcionamento da Cantina/Restaurante do *Campus Restinga*, localizado no bloco de convivência (bloco 02) e após a estruturação da sala 511, com repasse das chaves para as Entidades Estudantis.

§2º - Enquanto as condições do §1º não forem satisfeitas a sala 110 será compartilhada por servidores e estudantes.

Art. 4º - Para acesso ao Bloco Administrativo, os estudantes devem solicitar orientação a Recepção do *Campus*, para posterior acesso aos setores.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gleison Samuel do Nascimento
Presidente do Conselho do *Campus Restinga* do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

O relatório encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:

https://ifrs.edu.br/restinga/wp-content/uploads/sites/5/2018/09/SCDP_07_JULHO_2018.pdf

Para ver outros relatórios de despesas, acesse o [Portal da Transparência do Governo Federal](#).